



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.423/2008

“Autoriza adquirir Cestas Básicas e doá-las à
pessoas carentes do Município de Alto
Araguaia – MT e da outras providencias”

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 4.000 (quatro mil) cestas básicas e doá-las às pessoas carentes de nosso município, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando investir no social para ajudar as famílias mais necessitadas e com baixo poder aquisitivo.

Artigo 2º - As despesas citadas no Artigo 1º serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0020	Assistência à Comunidade
1048	Aquisição de Cestas Básicas
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de novembro de 2008.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal